



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Requerimento 16/2019**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019.

**Justificativa:** Ante as reuniões realizadas na sede da Câmara Municipal e o consenso entre os edis, faz-se necessário o adiantamento dos trâmites do referido projeto de lei.

Luiz Alves/SC, 08 de março de 2019

**SAULO BRÁS WILL**

Vereador